



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 021 de 30 de março de 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.”

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 31/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 001/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023: Edilane Moraes da Silva - Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: VALOR ESTIMADO SIGILOSO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Valor unitário de referência Sigiloso: Visando o alcance do melhor preço e resguardo do interesse público, além do que, tratam-se de serviço comum no mercado. Aplica-se o valor de referência sigiloso.

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE nº 032/2023 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3836-1130

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM-MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Edilane Moraes da Silva, Pregoeiro oficial, designada pelo Ato nº 001/2023, e pela Equipe de Apoio, integrada por Equipe de Apoio, integrada por: Kamilly Cândida Dias Duarte, Nelaine Reggiani Andrade - membros titulares (designados através da Portaria nº 001/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 021/2023 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, através do endereço eletrônico www.passabem.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, em dias e horários de expediente.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.passabem.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.**”



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Passabém, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto – Fechado”**.

9.13 - Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 - Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 - Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.10, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 9.13.2 e 9.13.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 - Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 9.13.4;

9.13.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. **(exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3)**

9.18- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Portaria nº 016 de 23 de agosto de 2020.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- I – Empresas estabelecidas no Município de Passabém;**
- II - Empresas brasileiras;**
- III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**
- IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no inciso IV, do art. 9º c/c § 8º e do art. 25º do Decreto Municipal n.º 021/2023.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail compras@passabem.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Passabém, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) fiscal, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Passabém e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Passabém, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Passabém.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

21.3 – O Município de Passabém poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Passabém.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Passabém.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Passabém quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Passabém, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@passabem.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Minuta da ARP;

c) Anexo III – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <http://passabem.mg.gov.br/>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31) 3836-1130 e e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Passabém, 18 de outubro de 2023.

DE ACORDO

Ronaldo Agapito de Sá

AUTORIDADE COMPETENTE

Edilane Moraes da Silva

PREGOEIRO

Jakes Santos Sá

ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

2 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	ADAPTADOR USB WIRELESS - 2.4 e 5Ghz Especificações Técnicas: - Certificação FCC, CE, RoHS - Número da peça Archer T2U Plus - Tipo Do Produto Computadores pessoais - Sistema operacional: Windows 7, 8, 10 e 11; - Interface do hardware: USB 2.0 e USB 3.0; - Peças para montagem Adaptador USB Dual Band Wireless de Alto Ganho AC600 Archer T2U Plus; Guia de Instalação Rápido; CD de recursos - Número de unidades 1 - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?A+, B, 85% - Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica - Baterias inclusas Não - Funciona com baterias Não - Velocidade de transmissão de dados 600 Megabits Per Second - Padrão de conexão sem fio ?802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g - Protocolo de ligação de dados ?USB - Frequência 5 GHz Conteúdo da Embalagem: - 01-Adaptador Wi-Fi - 01- Manual - 01- CD instalação	15	U N		
	ADAPTADOR DE VÍDEO - HDMI / VGA				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

02	Especificações: - HDMI macho para VGA macho + P2 - Com 15 cm, fácil e conveniente para transportar - Indicado para: TV LCD, projetor, câmera digital, DVD, etc - Transmite som e imagem - Comprimento: 15 cm aproximadamente	05	U N		
03	ALICATE DE REDE Características do Produto O alicate de crimpagem RJ-45 de passagem possibilita uma instalação mais rápida e prática. Compatível com conector macho Cat5e;. Especificações: - Alicate de crimpagem RJ-45 - Acompanha lâminas de corte extra - Dimensões (L x A x C): 27,50 x 11,50 x 14cm - Material resistente de altíssima qualidade; - Lâminas resistentes e precisas; - Empunhadura super confortável; - Modelo de referência: Furukawa – BT1	02	U N		
04	ALICATE DE IMPACTO PUNCH DOWN para RJ45 - Material: aço cromo; Lâminas suportam pressão entre 4 e 6kg Chave fixadora para keystone e patch panel com regulagem;	01	U N		
05	BATERIA LITHIUM - Especificações: - 3V, não recarregável, modelo CR2032, arredondada, cartela com 5 unidades	10	U N		
06	CABO DE ENERGIA PARA CPU - Comprimento aproximado 1,50m, suporta 10A, tripolar macho x IEC C13 fêmea, preto, novo padrão brasileiro de 3 pinos - Norma do Inmetro: NBR14136	30	U N		
07	CABO DE REDE Cat5e Especificações: - Categoria: CAT.5E; - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - Cor: Preto;	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Capa externa: PVC retardante à chama; - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 4,8 mm; - Massa líquida: 26 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. Aplicações: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps - Caixa contendo 305 metros - Cor: azul				
08	CABO HDMI Especificações: - Os cabos PIX estão em total conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Oferecem todos os recursos do padrão 1.4 - Atingem 18Gbps de largura de banda - Permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som - Proporção de imagem de cinema (21:9) para a melhor experiência em filmes e games - 19 Pinos - 2 Metros Recursos: - Versão: 2.0 - sRGB - YCbCr - 4:2:2/4:4:4 - Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM - Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima	30	UN		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- CEC - Controle de outros dispositivos - DVD Áudio - Super Áudio				
09	CABO DE VÍDEO VGA - Tipo de cabo: Cabo VGA para conexão; - Equipamentos compatíveis com equipamentos VGA/SVGA/XGA/SXGA/UXGA; - Conexões Projetores, notebook, PC; - Comprimento: 1,5m	15	U N		
10	CABO USB para Impressora - Velocidade de conexão: mínimo USB 2.0; - Comprimento mínimo: 1,8 m;	10	U N		
11	CABO SATA DADOS PLUS Especificações: - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento 50,0 cm - Tipo de conectores / interface: Conectores 180°/90° - Ponta A Conector 180° - Ponta B Conector 90° - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: 3 Gbps - Cor predominante: Vermelho - Dimensão da embalagem (LxAxP) 10 x 20 x 01 - Tipo da embalagem: Plástica	30	U N		
12	CABO SATA DE ENERGIA 4-PIN Adaptador de cabos de força para Discos Rígidos (HD) com tecnologia SATA e SATA II. Transforma um conector padrão de 4 pinos para um conector SATA compatível com Discos Rígidos e Unidades de CD/DVD	15	U N		
13	CAIXA DE SOM para PC Especificações: - Potência de saída: 8W RMS - Frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz - Amplitude: 4Ω - Entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm - Alimentação: USB (5V) - Cor: preta - Ref: Modelo SP091	35	U N		
14	CONECTOR RJ45 – Macho - 08 Vias, dimensões: Segue as normas da Categoria CAT5e, conector para cabo de rede trançado e conexões em portas ethernet.	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	Pacote com 100 unidades.				
15	CONECTOR FEMEA RJ-45 CAT5e T568A/B	20	U N		
16	CONJUNTO COOLER + DISSIPADOR Intel socket LGA1200	08	U N		
17	COOLER Processador Intel socket LGA 1155/1156	05	U N		
18	DOCK STATION para HD Sata 2,5 ou 3,5 SD Card e Pen drives USB 2.0 Configurações: - 3 Entradas USB - 1 Entrada de Cartão de Memória - 1 Adaptador de Cartão de Memória - 1 Suporta 2 Tera Bytes - 1 Bivolt Especificações: Estação Portátil Permite conectar HD's, pen drives e cartões de memória simultaneamente; Possibilita a Conexão de 2 HD's Sata de 2,5" ou 3,5"; Suporta Cartões TF, SDCard Alimentação: Entrada 110/220 Vac – 0,3ª Alimentação: Saída 112Vdc – 2ª Conexão: USB 2.0 Capacidade máxima: 2 TB # Conteúdo da Caixa: 01 Dockstation, 01 Cabo USB, 01 Fonte de Alimentação, 01 Termo de Garantia, 01 Cd;	02	U N		
19	ESTABILIZADOR – 300VA entrada Bivolt Automático e Saída de 115V Especificações: - Design moderno e agradável, de fácil manuseio. - Microprocessado: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. - Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. - Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~) - Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115V~) e bivolt (em rede 220V~). - Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.	25	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. - 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. - Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. - Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~ - 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136. - Gabinete em plástico antichama. - Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Proteções: - Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). - Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. - Sobreaquecimento com desligamento automático. - Sobrecarga com desligamento automático. -Modelo de referência: SMS – 15970				
20	FONE DE OUVIDO DO TIPO HEADSET – Multimídia Especificações: - Tipo de Imã: Neodímio - Conector: 2x P2 3,5mm estéreo - Controle volume: Cabo - Cor: Preto - Impedância: 32 Ohms - Potência: 25mW - Sensibilidade: -55dB ± 2dB - Resposta Frequência: 20~20.000Hz - Comprimento: 2,2m - Conexão do cabo apenas por um dos fones: mais praticidade e resistência - Modelo de referência: Fortrek – 62889	30	UN		
	FONTE ATX 230W Especificações mínimas: - Padrão: ATX 2.0 - Ventilador: 1 x 80x80mm - Potencia Real CNTP: 200W – (máximo 450W) - Faixa de Temperatura Operacional: 5C a 48C - MTBF (25C): 50.000 h - Cor: Cinza - Fonte padrão ATX 20+4 pinos - Potência real 200 Watts				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

21	- 2 conectores SATA - 2 conectores IDE (Molex) Potência de saída: - Saída 3.3V: 4ª - Saída 5V: 12ª - Saída 12V: 11ª - Saída 12V: 0,5ª - Saída 5V VSB: 1,7ª	35	U N		
22	FONTE ATX 500 W Especificações: - Potência nominal: 500 W - Compatível com ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Comprimento de até 550 milímetros - Fácil acesso a todos os componentes - Proteção: OVP / UVP / OPP / SCP / SIP - Cooler: 12cm Energia: - AC Input: 115 ~ 230Vac / 7.5 ~ 3.5ª / 63 ~ 47Hz - DC Output: +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5Vsb - Max Current: 20ª / 20ª / 37ª / 0.4ª / 2.5ª - Potência Combinada: 130W / 444W / 4.8W / 12.5W Conectores: - 7 conectores SATA - 6 + 2PIN PCIe - Conectores: 20 + 4P e CPU 4 + 4P	05	U N		
23	FONTE/CARREGADOR para Notebook LGU46 Configuração: U460; Alimentação: 19V === 2.1ª; Condição: Original de mesmo fabricante do notebook.	05	U N		
24	FONTE CARREGADOR Lenovo Ideapad V460 Z470 G450 20v 4.5ª ESPECIFICAÇÕES: Entrada: AC 100-240V, 50-60Hz Saída: DC 20V 4.5A POTÊNCIA: 90W BI-VOLT Conector: diâmetro interno: 2.5mm Diâmetro externo: 5.5mm Condição: Original de mesmo fabricante do notebook.	05	U N		
25	FONTE/CARREGADOR para Notebook Samsung Configuração:	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	Entrada: AC 100-240V, 50-60Hz Saída: 19V == 2.1ª Condição: Original de mesmo fabricante do notebook.				
26	FONTE/CARREGADOR para Notebook Dell Vostro 15 3510 Configuração: Entrada: AC 100-240V, 50-60Hz Saída: 19.5V == 3.4ª Modelo de referência: LA65NS2-01 Condição: Original de mesmo fabricante do notebook.	02	U N		
27	FONTE/CARREGADOR para Notebook Acer Modelo: PA-1450-26 Entrada: 100-240V ~1.2ª 50-60Hz Saída: 19v >> 2.37ª Condição: Original de mesmo fabricante do notebook Aspire ES15 > ES1-572-33sj	08	U N		
28	FUSÍVEL para Estabilizador -20ag -5ª -5x20MM	50	U N		
29	GABINETE ATX Especificações: -Cor: Preto -Fonte: ATX 230W reais (20+4 pinos); Duto refrigeração: -Traseiro: conector para 1 ventilador de 80x80mm (ventilador não incluso); Baías: - 02 Internas de 3,5"; - 02 Externas de 5,25"; - 01 de 3,5"; Multimídia: - 01 x saída de áudio; - 01 x entrada para microfone; USB frontal: - 02 USB 2.0;	15	U N		
30	GRAVADOR E LEITOR DVD/CD EXTERNO SLIM Usb 3.0 Portátil - Drive de DVD±RW externo com bandeja Cor: Preto Instalação: Plug and Play Software incluído: CyberLink Media Suite pré-instalado para reproduzir e gravar facilmente DVDs/CDs ou instalar programas de computador baseados em disco. Interfaces de conectividade: USB 2.0 Velocidade de leitura: 24x (CD) / 8x (DVD) Velocidade de gravação: 24x (CD) / 8x	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	(DVD±R) / 8x (DVD±R DL) Velocidade de regravação: 24x (CD) / 8x (DVD) Dimensões aproximadas (AxLxP): 1,4 cm x 14,4 cm x 13,7 cm Compatibilidade com Windows 10 e 11.				
31	GRAVADOR INTERNO DE CD E DVD SATA - Interface: SATA – Diâmetro de Disco: 12cm / 8cm - Velocidade de Leitura – DVD+R: 16x – DVD-R: 16x – DVD+RW: 12x – DVD-RW: 8x – DVD-ROM: 16x – DVD+R (DL): 12x – DVD-R (DL): 12x – DVD-ROM (DL): 12x – DVD-RAM: 5x – CD-R: 48x – CD-RW: 40x – CD-ROM: 48x – DVD Reprodução de Vídeo: 6x – VCD Playback: 16x – Reprodução de Áudio de CD: 16x - Velocidade de Gravação – DVD+R: 24x – DVD-R: 24x – DVD+RW: 8x – DVD-RW: 6x – DVD+R (DL): 8x – DVD-R (DL): 8x – DVD-RAM: 5x – CD-R: 48x – CD-RW: 24x - Modo de Escrita – DVD+R e DVD+R (DL): Escrita Sequencial – DVD-R e DVD-R (DL): DAO / Incremental Recording – DVD+RW: Random Write – DVD-RW: DAO / Incremental Recording – CD-R / RW: DAO / TAO / UM / Pocket Write - Cor do material externo: preta; - Tempo de Acesso – DVD: 145ms – CD: 125ms - Sistemas Operacionais Suportados – Windows XP – Windows Vista – Windows 7 – Windows 8 – Windows 10 e 11. - Requisitos do Sistema – CPU: Intel Pentium 300MHz ou superior – RAM: 128MB ou mais é recomendado – HD: 10GB ou mais - Software – Power2Go 8 – E-Green	05	U N		
32	HARD DISK SATA 3.5" p/ Desktop – 01TB ESPECIFICAÇÕES: - Interface: SATA de 6 Gb/s - Taxa de transferência de dados (MB/s): Até 156 - Cache (MB): 64MB - Velocidade do eixo (RPM): 7200 Imagem Grande: - Capacidade: 1 TB - Velocidade: 00025307 - Modelo de referência: Barracuda-ST1000DM010	05	U N		
	HD EXTERNO Portátil USB 3.0 2TB Preto Especificações:				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

33	- Capacidade: 2TB - Interface: USB 3.0 - Cor: Preto - Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol) Nível de Capacidades: - Até 1.000 horas de vídeo digital - Até 250 filmes de 2 horas em DVD - Até 320.000 fotos digitais - Até 16.660 horas de música digital - Modelo de referência: Seagate – STEA2000400	05	U N		
34	HUB – SWITCH 08 PORTAS Fast-Ethernet 10/100/1000 Mbps Especificações: Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h Desempenho: - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K - Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB	08	U N		
35	HUB – SWITCH 16 PORTAS Fast-Ethernet 10/100/1000 Mbps Especificações: Hardware: - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x - Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX - Fonte de Alimentação Externa: Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) - Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm - Consumo máximo de energia: 3.9W - Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h Desempenho: - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps - Tabela de Endereços MAC: 4K	06	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb - Jumbo Frame: 16 KB				
36	KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA (compatíveis entre si) DESCRIÇÃO: - Placa Mãe com saída HDMI/ Portas USB 3.0/ Portas USB 2.0/ saída de vídeo VGA / Rede Lan 10/100/1000/ Saída de áudio; LGA 1200; - Processador Intel Core i5 (2.90GHz, (4.30GHz Turbo), 10ª Geração, 6-Cores 12-Threads, LGA 12000 ou Superior; - Com Processador Gráfico Intel UHD incluso Frequência de base do processador: - Frequência de base P-core (GHz): 2,9 GHz - Frequência turbo do processador: 4.30 GHz - Tamanho do Intel Smart Cache (L3): 18MB - Cache total: 12 MB - Núcleos do processador (P-cores + E-cores): 6 (6P+0E) - Threads do processador: 12 - Velocidade máxima da memória(MT/s): DDR4-2666; - Memória RAM DDR4-2666 MHz de 8 Gb; - Incluir o cooler/dissipador original do processador.	10	U N		
37	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRAS LASER: - Resistência Durabilidade Garantida, Submetido A Exigentes Testes Resistência Do Botão Gatilho, Suportando Mais De 1,5 Milhões De Vezes Contínuas Durante 1 Mês. - Rapidez A Maior Velocidade Entre Os Leitores Da Categoria, 150 Leituras/Segundo. - Leitura Precisa Resolução De 3 Mils E Profundidade De Campo De 0 A 90 Mm, Permite Que Reconheça Códigos De Barras Com Alta Densidade, Com Barras Mais Finas E Menores. - Fácil Instalação Aparelho Plug And Play, Compatível Com Sistemas Operacionais Windows, Linux Ou Android, Basta Conectar À Usb E Começar A Usar. - Assistência Garantida A Maior Estrutura De Suporte, Mais De 400 Assistências Técnicas Autorizadas No Brasil. - Qualidade Comprovada Especificações Tecnologia: Linear Ccd 2500 Pixel Fonte De Luz: Led Vermelho 625nm Velocidade De Leitura: 150 Leituras Por Segundo	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	Profundidade Do Campo (Distância De Leitura): 0~90mm Resolução: 3 Mil Contraste De Impressão: 25 @ Upc/Ean 100 Indicadores Sonoros: Sinal Sonoro Com Ajuste De Volume E Tempo Indicadores De Led: Azul E Vermelho Operações Programáveis: Tom, Volume E Tempo De Duração Do Bipe, Modo De Leitura Do Botão Gatilho, Tipo De Término De Mensagem, Tipo De Idoma, Configurações Do Teclado. Modelo de referência: Bematech BR-400				
38	MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 2 – 667 MHz – 2GB	12	U N		
39	MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 3 – 1333 MHz – 4GB	10	U N		
40	MEMÓRIA P/ DESKTOP DDR 4 – 2666 MHz – 8GB Especificações: - Capacidade: 8GB - 2666Mhz - DDR4 - CL 19 - PC4-2666 - Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75ns(min.) - Atualizar para ativo / atualizar Tempo de Comando (tRFCmin): 350ns(min.) - Tempo Ativo da Linha (tRASmin): 32ns(min.) - Potência Máxima de Operação: TBD W* (*O power varia dependendo do SDRAM usado.) - Avaliação UL: 94 V – 0 - Temperatura de operação: 0°C a +85°C - Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C - 288-Pin DIMM	10	U N		
41	MEMÓRIA P/ NOTEBOOK DDR 4 – 2666 MHz – 8GB - Capacidade: 8 GB - Tipo: DDR4 - Velocidade: 2.666 MT/s - Latência: CL19 - Tensão: 1,2 V - Fator de forma: SODIMM 204-pin Compatível: - Notebooks	15	U N		
	MEMÓRIA P/ NOTEBOOK – 4GB DDR3 – 1600MHz				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

42	- Série: Memória Notebook Kingston 8GB DDR3 1600 Mhz 1.35V - Certificação: Não Aplicável - Cor: verde - Formato: SO-DIMM - Largura do produto: 1,4 polegadas - Tamanho da memória: 8 GB - Tecnologia da memória: DDR3 - Tipo de Memória: DDR3 SDRAM - Velocidade do relógio de memória: 1600 MHz - Capacidade: 8 GB - Voltagem: 1,35 Volts - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ - Potência em watts: 3600	10	U N		
43	MONITOR LED Tela - Tamanho: 21.5" - Tipo de Tela: VA - Ângulo de Visão: 178° / 178° - Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080) - Brilho: 250 cd/m² - Contraste: 3000:1 - Tempo de Resposta: 5 ms (GtG) - Taxa de atualização: 75Hz - Gama de cores (típ.): NTSC 72% - Profundidade de Cores (no de cores): 16,7 milhões - Distância entre Pixels: 0,2493 x 0,2410 mm - Tratamento de tela: Antirreflexivo Entradas / Saídas - 1x HDMI 1.4 - 1x VGA Recursos - Flicker Safe - AMD FreeSync - Crosshair - Dynamic Action Sync - Black Stabilizer - Plug & Play - Modo Leitura - Super Resolution+ - Smart Energy Saving - OnScreen Control	10	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Color Weakness Dimensões - Sem Base: 511,6 x 295 x 40,2 mm - Com Base: 511,6 x 383,5 x 190 mm Estrutura - Ajustes de Posição: Inclinação - Furação VESA: 75 x 75 mm Energia - Consumo de Energia: 19W (típ.) - Fonte: Adaptador externo - Alimentação: 120V ou bivolt;				
44	MOUSE ÓPTICO Mouse óptico, preto, com fio, conexão USB, com scroll, plug and play, sensor Óptico, resolução do sensor: 1200 dpi, de fácil instalação (sem software) e compatível a todos Windows, macio, com cabo de 1,5 metro ou superior.	50	U N		
45	MOUSE PAD Especificações: - Design ergonômico com apoio para pulso - Suporte macio e confortável - Protege seu pulso da fadiga - Superfície que melhora deslizamento - Suporte macio e confortável - Produto em semi-Lycra - Protege o pulso contra fadiga e lesões - Maior precisão - Resistente a abrasão	50	U N		
46	NO-BREAK 600VA Especificações: - Potência: 600 VA / 300 W - Topologia: Interativo de simples conversão Entrada: - Tensão nominal de entrada: 120 V~ - Variação de tensão de entrada: 90 – 145 V~ - Frequência de rede: 60 Hz ±5 Hz - Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136	30	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	Saída: - Fator de potência: 0.5 - Tensão nominal da saída*: 120 V~ - Regulação de tensão: $\pm 10\%$ em modo rede / $\pm 5\%$ em modo bateria - Tempo de transferência: <10 ms - Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1 Hz - Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM – controle de largura de pulso) - Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção: - Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria - Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10.5 V - Fusível de rede: 6 A - Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada Bateria: - Quantidade/capacidade: 1 bateria de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah - Conexões: Cabo e Tomadas; - Voltagem: Monovolt – 120 V ou bivolt;				
47	NO-BREAK 1200VA Características técnicas: - Potência nominal de pico: 1200 VA / 600 W - Topologia: Interativo - Forma de onda em modo Bateria: senoidal (retangular) - Frequência de saída em modo Bateria: 60 Hz ± 1 Hz - Frequência de entrada: 60 Hz ± 3 Hz - Tensão nominal de entrada: 120 V~ $\pm 20\%$ (96-144 V~) - Tensão nominal de saída: 120 V~ - Regulação da tensão de saída: Modo Rede: 120V~ $\pm 10\%$; Modo Bateria: 120V~ $\pm 5\%$ - Tomadas de saída: 8 tomadas de 10 A (NBR 14136) - Baterias internas: 2 seladas (VRLA) 12 V 7 Ah - Religamento automático: o nobreak reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo quando a bateria está descarregada - Função DC start: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica - Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga via LEDs e alertas sonoros Tensão de Entrada: 110V Tensão de Saída: 110V	05	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	Garantia: 2 anos Cor: Preto				
48	PASTA TÉRMICA 5G CINZA - Conteúdo: 5g- cor: cinza - Composição: silicone e prata - Condutividade térmica: > 5,5 w / mk - Resistência à temperatura: 50 °C - 220 °C - Alta condutividade térmica - Não condutivo - Fácil aplicação - Resistência à corrosão	10	U N		
49	PEN DRIVE Especificações: Capacidade: 32 GB Desempenho: Velocidade de leitura: Até 100MB/s Proteção: - Criptografia AES de 128 bits - Compatível com Windows® 7 Windows 8, Windows 10 e 11; Interface: -Compatibilidade: USB 2.0 ou superior	40	U N		
50	PLACA DE REDE Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps - Protocolo: - IEEE802.3 para 10BASE-T - IEEE802.3u para 100BASE-TX. - IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - IEEE802.3 para 10BASE-T - IEEE802.3u para 100BASE-TX - IEEE802.3ab para 1000BASE-T - IEEE802.3x para operação - Full-Duplex e Controle de Fluxo Interface: PCI - Express Conexão: RJ-45 - Portas: 1 Indicador LED: Sim - Compatibilidade: WINDOWS 7/10/11	06	U N		
	PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS Especificações: Memória:				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

51	- Capacidade: 1GB - Tipo: DDR3 - Clock: 1000Mhz - Interface: 64-Bit GPU: - Core Clock: 589Mhz - Núcleo Processamento CUDA:16 Recursos: - Suporte para Direct X 11 - Resolução Máxima: 3840x2160 - Quantidade máxima de monitores: 2 - Consumo: 49W Interface: - PCI Express 2.0 - Suporte Low Profile: Sim Conectores: - 1x DVI - 1x VGA - 1x HDMI	05	U N		
52	PROJETOR DE IMAGENS, Bivolt Especificações: Projeção: - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 - Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 - Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Tipo de lâmpada: 210 W UHE - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30” a 350” (0,76 a 10,34 m) Duração da lâmpada: - Modo ECO: Até 12.000 horas - Modo Normal: Até 6.000 horas Correção de Keystone: - Automático: Vertical: ±30 graus	10	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- Slider: Horizontal: ± 30 graus Plug 'n Play USB: - Projetor compatível com computadores PC e Mac. Temperatura: - 5° a 35°C Segurança: - Trava Kensington - Cadeado - Barra de segurança Energia: - Voltagem: 100 – 240VAC $\pm 10\%$, 50 / 60Hz AC <i>Consumo de energia:</i> - Modo ECO: 235 W - Modo Normal: 345 W - Em Espera: Máx. 2W Lente de projeção: - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 - Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Controle remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo de Cor, Automático, Menu MHL, Volume - Distância de operação: 6 m Ângulo de operação: - Direita / Esquerda: ± 30 graus - Para cima/ Para baixo: ± 15 graus Dimensões do Projetor: - Dimensões incluindo os pés: 30 x 25 x 9,1 cm (L x P x A) - Dimensões excluindo os pés: 30 x 25 x 8,6 cm (L x P x A) Desempenho do monitor: - NTSC: 480 linhas - PAL: 576 linhas (Depende da observação de padrão multifrequência) Sinal de entrada: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM Interfaces: - 1x USB-B - 1x HDMI - 2x Computador/Componente - 1x Vídeo - 1x RS-232c - 1x Saída de Monitor - Áudio 1 & 2 - Áudio R & L - 1x Saída de Áudio Alto-falante: - 5 W (mono) Ruído do ventilador: - Modo ECO: 28 dB				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Modo Normal: 37 dB Conteúdo da Embalagem: - Projetor PowerLite E20 - Cabo de energia - Cabo HDMI (1,8 m) - Controle remoto do projetor - Pilhas - CD com softwares - Folha de instalação rápida - Cartão de garantia - Modelo de referência: Epson – V11H981020				
53	REPETIDOR DE SINAL 5GHz - Opera em ambas redes de 2.4GHz (300mbps) e 5GHz (867Mbps) para experiência wireless mais estável - A luz indicadora de sinal ajuda a encontrar a melhor posição para ótima cobertura Wi-Fi ao exibir a força do sinal - Opera com qualquer roteador Wi-Fi ou access point wireless. - Padrões e Protocolos: IEEE802.11ac, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11a, IEEE 802.11b - Consumo de Energia: 7.3W (consumo máximo de energia) - Frequência: 2.4GHz e 5GHz(11ac) - Segurança Wireless: 64/128-bit WEP WPA-PSK / WPA2-PSK - Voltagem: 110V ou Bivolt - Modelo de referência: compatível com Archer C6	15	UN		
54	ROTEADOR 5GHz - Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível - Tecnologia UM-MIMO – Transferência Simultânea de dados para múltiplos dispositivos com performance 2x mais rápida - 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. - Multi-Modo 2 em 1 – Roteador e Access Point - Cor: Preto - Altura do produto: 35 centímetros - Largura do produto: 8 centímetros - Tipo de conexão: Wi-Fi - Tecnologia de conexão: Wi-fi - Padrão de conexão sem fio: 802.11ac - Número de entradas ou portas Ethernet: 4 - Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+ - Fonte de alimentação: Energia elétrica - Sistema operacional: RouterOS	20	UN		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

	- Número de unidades: 1 - Peso do produto: 600 g - Dimensões do produto: 24 x 8 x 35 cm; 600 g - Modelo de referência: Archer C6				
55	SSD SATA PLUS – 2.5” Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Um. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Um. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB - Modelo de referência: Kingston A400	30	UM		
56	SSD SATA PLUS – 2.5” Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Um. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Um. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 480GB - NAND: TLC - Performance de referência – até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB - Modelo de referência: Kingston A400	25	UN		
57	SWITCH PARA RACK – 24 portas Especificações: - Protocolo: CSMA/CD - Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps - Taxa de latência: 4 µs - Buffer de memória/; 4 Mb - Chipset: Realtek - Tabela de endereço MAC: 8 K	02	UN		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática - Auto MDI/MDI-X: Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática - LEDs indicadores Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática Padrões: - IEEE802.3x Full duplex and Flow control - IEEE802.3 10BASE-T - IEEE802.3u 100BASE-TX - IEEE802.3ab 1000BASE-T Cabeamento suportado: - 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) - 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) - EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m) - 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m) Taxa de transferência: - Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) - Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) - Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Operacional: - Método de transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática - Fonte de alimentação: Interna automática – Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A - Consumo: Máximo 13,1 W (11,8 W sem link) - Dimensões: (LxAxP) 440x44x178 mm – Padrão EIA 19” com 1 U de altura - Emissão de segurança e outros: Anatel, FCC, CE, RoHS - Guia de instalação em português: Sim - Modelo de referência: Switch Rack Intelbras SG 2400 QR+				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

58	SWITCH PARA RACK – 48 portas Especificações: - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol.(440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h Desempenho: - capacidade de comutação: 96gbps - taxa de encaminhamento de pacotes: 71.4mpps - buffer de memória: 12mb - jumbo frame: 12kb - método de transferência: store-and-forward - certificação: fcc, ce, rohs - Modelo de referência: Switch TP-Link 48 Portas Gigabit – TL-SG1048	02	U N		
59	TECLADO MECÂNICO Especificações: - Tipo de teclas: Perfil baixo - Número de teclas: 106 ou mais - Padrão: ABNT2 - Comprimento do cabo: 1.8 metros - Indicado para: Desktops/Notebooks - Alimentação: USB - Plug & Play - Dimensões (A-L-P): 150-440-30 mm Requisitos do Sistema: - Windows XP, Vista / 7 / 8/10/11 - Porta USB - Linux Kernel 2.6 - MacOS X10.5 ou superior	50	U N		
	TECLADO E MOUSE SEM FIO – com Receptor Nano USB, Pilhas inclusas e Layout ABNT2 Especificações:				



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

60	- Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB - Alcance sem fio: 10 metros (33 pés) - Criptografia sem fio Padrão de criptografia avançado de 128 bits (AES) entre dispositivos e receptor Teclado: - Teclas de perfil baixo - Altura do teclado ajustável - Bateria: 2 x AAA - Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - Layout ABNT 2 - Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla “fn” Mouse: - Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar - Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado - Bateria: 1 x AA - Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses Requisitos do sistema: - Windows 10, 11 ou superior - Chrome OS - Porta USB Conteúdo da embalagem: - Teclado - Mouse - Receptor sem fio - Documentações do usuário - 2 pilhas AAA para teclado - 1 AA 51actéria para mouse - Modelo de referência: Logitech – MK235	05	U N		
61	WEBCAM FULL HD Especificações: - Comprimento do cabo: 1,8 m - Possuir uma lente de vidro com foco automático e um campo de visão diagonal de 78 °. Onde, streaming em Full HD captura todos os detalhes, cores brilhantes e naturais e vídeo fluido a 1080p / 30 qps – e em HD a 720p / 60 qps;	10	U N		



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

- Resolução: Full 1080p a 30 qps ou HD 720p hiper-rápido a 60 qps; Dimensões: - Sem clipe: 29 x 95 x 24 mm - Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm Funciona com: - Xsplit - OBS Compatibilidade: - Windows 7, Windows 8 ou Windows 10 e 11; - Mac OS X 10.9 ou superior - Chrome OS - Android v5.0 ou acima via porta USB Conteúdo da Embalagem: - 01 Webcam - 01 Tripod - 01 Documentação do usuário - Modelo de referência: Logitech – C922 Pro 960-001088				
---	--	--	--	--

3 – JUSTIFICATIVA: Os produtos e periféricos são necessários na implementação e/ou manutenção da rede de comunicação da Prefeitura, assim como nas manutenções preventivas e corretivas dos computadores de cada unidade administrativa municipal. A necessidade se faz em virtude atualizações de hardwares, queima ou mau funcionamento, e ainda, fim da vida útil de produtos e periféricos.

Tendo em vista a necessidade da manutenção dos computadores para que a nova estrutura e a antiga operem em pleno funcionamento, visando manter e agregar à qualidade de atendimento ao público ofertada pelo consórcio, faz-se necessário a aquisição dos acessórios para suprir demandas de reposição de peças e ou dispositivo de informática defeituoso como um todo e salvaguardando que as atividades laborais dos colaboradores desta prefeitura.

4 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: As especificações e quantitativos dos Equipamentos e Acessórios Eletrônicos deverão ser de qualidade igual ou superior ao descritivo.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

5. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS: As proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo do(s) item(ns), contendo todas as informações que possibilitem a avaliação pelos servidores indicados pela Secretaria requisitante, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do Objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

Tais catálogos serão avaliados pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).

Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação dos catálogos da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio de catálogo. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.

Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nos catálogos, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.

6. LOCAL DE ENTREGA DO BEM E RESPECTIVOS PRAZOS: Os materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min horas.

O(s) bem(s) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento.

Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

PRAZO: 20 (vinte) dias úteis para entrega dos bens, após a emissão da ordem de fornecimento.

7 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou serviços.



**Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações**

O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

Passabém, 18 de outubro de 2023.

Ronaldo Agapito Sá
AUTORIDADE COMPETENTE
De acordo:

Edilane Moraes da Silva
PREGOEIRO

Jakes Santos Sá
ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF
N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____,
CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF
N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2023, modo de disputa: **ABERTO e FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 120/2023, homologado em _____ de _____ de 2023, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 033/2023, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 2023, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG.**” conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 033/2023.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Passabém.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **20 (vinte) dias úteis**.

5.2. A entrega ocorrerá na Praça São José, nº 300, Centro - Município de Passabém-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (31) 3836-1130.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Passabém, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (**doze**) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Passabém caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Passabém, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Passabém.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Passabém, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Passabém, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Passabém, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Passabém ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Passabém, por intermédio do fiscal de contrato que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Passabém e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Passabém inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Passabém.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Passabém e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Passabém, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Passabém.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Passabém poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Passabém.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Passabém.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Passabém quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Passabém, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGPM do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 021/2023 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itabira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: